



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CONT. Nº. 081/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A MEDI QUÍMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA ME, PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EM QUE É BENEFICIÁRIA A HEMORREDE - SES, CONFORME PROCESSO Nº. 17/20.69-0000456-2.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, 5º. e 6º. andares, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a MEDI QUÍMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.944.100/0001-15, com sede na Rua Maricás, nº. 190 - Bairro Fátima - CANOAS/RS, CEP: 92.200-660, fone: (51) 3032-2085, neste ato representada neste ato por seu Sócio-Gerente, Sr. PEDRO ARTHUR BASSO PROCHNOW, portador da Carteira de Identidade nº. 1064606799- SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 014.604.790-76, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, para a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Administrativo nº. 16/20.69-0000456-2, Cotação Eletrônica nº. 018/2017, Tipo Menor Preço Global por Lote**, através da **Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993**, regendo-se Lei Estadual nº. 13.191, de 30 de junho de 2009, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº. 11.389, de 25 de novembro de 1999, Decreto Estadual nº. 42.250, Decreto Estadual nº. 42.020, de 16 de dezembro de 2002, pelo Decreto Estadual nº. 42.434, de 09 de setembro de 2003, alterado pelo Decreto Estadual nº. 45.744, de 08 de julho de 2008, Decreto Estadual nº. 45.273, de 04 de outubro de 2007, Decreto Estadual nº. 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Estadual nº. 44.365, de 23 de março de 2006, Decreto Estadual nº. 35.994, de 24 de maio de 1995, alterado pelo Decreto Estadual nº. 52.823, de 22 de dezembro de 2015 e legislações posteriores e subsidiariamente pelas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, 21 de junho de 1993, e suas alterações as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato visa à aquisição dos insumos abaixo relacionados, a serem utilizados pelo HEMORGS, HEMOSM, HEMOPASSO, HEMOPALM, HEMOPEL e HEMOCRUZ conforme especificações contidas nas cláusulas contratuais, este Contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Hemorgs	Hemosm	Hemopasso	Hemopalm	Hemopel	Hemocruz	UN	COD LIC	DESCRIÇÃO
01	11	12	30	01	12	04	FR	830.637.0206	Fosfato Potássio (monobásico)P.A. - teor de pureza de 99,5%, Ph (5% em água) 4,2 a 4,5 - frasco com no min. 500g.
02	18	12	10	01	18	04	FR	830.637.0447	Fosfato Dipotássico (dibásico) P.A frasco com no min. 500g.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

03	01	01	01	01	0	01	FR	830.637.0046	Hidrossulfito de sódio - agente redutor utilizado para transformação de Oxihemoglobina em Desoxihemoglobina para reações de determinação de Hbs. (TB identificado como Ditionito de Sódio) - frasco com no min. 500g.
----	----	----	----	----	---	----	----	--------------	---

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. A execução deste contrato compreende a aquisição de insumos conforme descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO e vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.2 Os insumos deverão ser entregues no HEMOCENTRO de Porto Alegre, na Av.Bento Gonçalves, 3722, Bairro: Partenon, PORTO ALEGRE/RS, CEP:90650-001, conforme cronogramas abaixo descritos, sendo a primeira entrega em até 15 dias após a publicação e as demais de 30 em 30 dias.

CRONOGRAMA – HEMOCENTRO DE PORTO ALEGRE - HEMORGS

Empenho nº

Item	Cód.LIC	Valor Total HEMORGS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
1	830.637.0206	R\$ 480,00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0
2	830.637.0447	R\$ 444,00	2	2	2	2	2	2	1	1	1	1	1	1
3	830.637.0046	R\$ 49,90	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CRONOGRAMA - HEMOCENTRO DE SANTA MARIA - HEMOSM

Empenho nº

Item	Cód.LIC	Valor Total HEMOSM	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
1	830.637.0206	R\$ 480,00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	830.637.0447	R\$ 444,00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
3	830.637.0046	R\$ 49,90	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CRONOGRAMA – HEMOCENTRO DE PASSO FUNDO - HEMOPASSO

Empenho nº

Item	Cód.LIC	Valor Total HEMOPASSO	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
1	830.637.0206	R\$ 1.200,00	3	3	3	3	3	3	2	2	2	2	2	2
2	830.637.0447	R\$ 370,00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0
3	830.637.0046	R\$ 49,90	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CRONOGRAMA - HEMOCENTRO DE PALMEIRA DAS MISSÕES - HEMOPALM

Empenho nº

	Cód.LIC	Valor Total HEMOPALM	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a	9 ^a	10 ^a	11 ^a	12 ^a
1	830.637.0206	R\$ 40,00	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	830.637.0447	R\$ 37,00	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	830.637.0046	R\$ 49,90	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CRONOGRAMA - HEMOCENTRO DE PELOTAS - HEMOPEL

Empenho nº

Item	Cód.LIC	Valor Total HEMOPEL	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a	9 ^a	10 ^a	11 ^a	12 ^a
1	830.637.0206	R\$ 480,00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	830.637.0447	R\$ 666,00	2	2	2	2	2	2	1	1	1	1	1	1

CRONOGRAMA - HEMOCENTRO DE CRUZ ALTA - HEMOCRUZ

Empenho nº

Item	Cód.LIC	Valor Total HEMOCRUZ	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a	9 ^a	10 ^a	11 ^a	12 ^a
1	830.637.0206	R\$ 160,00	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
2	830.637.0447	R\$ 148	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
3	830.637.0046	R\$ 49,90	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2.3 A não entrega no prazo estipulado, acarretará multa diária, na ordem de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, no caso de demora injustificada na entrega das mercadorias, observada a instauração prévia de procedimento para apuração de irregularidade na execução contratual calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 10% (dez por cento), do valor total da obrigação.

2.4 Em caso de INEXECUÇÃO TOTAL do ajuste, a multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham à contratante e da possibilidade da rescisão contratual.

2.5 A embalagem primária deverá conter os seguintes dizeres:

- a - nome do fabricante e país de origem,
- b - número do registro no Ministério da Saúde, ou isenção do mesmo;
- c - data da fabricação (mês e ano) e data da validade (mês e ano),
- d - n.º do Lote;

2.6 Condições da embalagem do produto lacrada (não pode ser molhada, rasgada ou amassada);

2.7 Condições de transporte (temperatura, proteção ao pó, empilhamento, etc.);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

2.8 Quantidade e especificação de acordo com a nota fiscal;

2.9 O licitante vencedor deverá entregar a marca e quantidade cotada por pacote;

2.10 No momento da entrega do produto no Almoxarifado de cada Hemocentro, para cada lote poderá ter transcorrido no máximo 20% (vinte por cento) do seu prazo de validade total; poderá ser aceito produtos fora deste prazo, mediante autorização da Direção através da "Carta de Comprometimento de Troca", que deverá ser assinada pelo representante legal da empresa;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O preço total para o presente ajuste é de **R\$ 5.380,50 (cinco mil e trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente. Divido em:

3.1.1 Preços por item:

Item 01 - Fosfato Potássio (monobásico)P.A. - teor de pureza de 99,5%, Ph (5% em água) 4,2 a 4,5 - frasco com no min. 500g.

Local	HEMORGS	HEMOSM	HEMPASSO	HEMOPALM	HEMOPEL	HEMOCRUZ	Total
Quantidade	11	12	30	01	12	04	70
Preço Unitário (R\$)	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00
Preço Total (R\$)	440,00	480,00	1.200,00	40,00	480,00	160,00	2.800,00

Item 02 - Fosfato Dipotássico (dibásico) P.A frasco com no min. 500g.

Local	HEMORGS	HEMOSM	HEMPASSO	HEMOPALM	HEMOPEL	HEMOCRUZ	Total
Quantidade	18	12	10	01	18	04	63
Preço Unitário (R\$)	37,00	37,00	37,00	37,00	37,00	37,00	37,00
Preço Total (R\$)	666,00	444,00	370,00	37,00	666,00	148,00	2.331,00

Item 03 - Hidrossulfito de sódio - agente redutor utilizado para transformação de Oxihemoglobina em Desoxihemoglobina para reações de determinação de Hbs. (TB identificado como Ditionito de Sódio) - frasco com no min. 500g

Local	HEMORGS	HEMOSM	HEMPASSO	HEMOPALM	HEMOPEL	HEMOCRUZ	Total
Quantidade	01	01	01	01	-	01	05
Preço Unitário (R\$)	49,90	49,90	49,90	49,90	-	49,90	49,90
Preço Total (R\$)	49,90	49,90	49,90	49,90	-	49,90	249,50

3.1.2 Preços por Local:

Local	HEMORGS	HEMOSM	HEMPASSO	HEMOPALM	HEMOPEL	HEMOCRUZ	Total
Item 01	440,00	480,00	1.200,00	40,00	480,00	160,00	2.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

(R\$)							
Item 02	666,00	444,00	370,00	37,00	666,00	148,00	2.331,00
(R\$)							
Item 03	49,90	49,90	49,90	49,90	-	49,90	249,50
(R\$)							
Total	1.155,90	973,90	1.619,90	126,90	1.146,00	357,90	5380,50
(R\$)							

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso:0006

Atividade: 3275

Elemento ...:3.3.90.30.3025

U.O.: 2095

Empenhos ...: 17002272722 / 17002272851

Data dos Empenhos ...: 05/07/2017

17002272978 / 17002273055 / 17002273268

17002273334

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

5.1 O preço é fixo e irredutível durante a vigência deste Contrato, salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis do mês seguinte ao da entrega de materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os valores do presente Contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, “pro rata die”, pelo Índice Geral de Preços – Mercado/IGPM.

CLÁUSULA OITAVA – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente à de 1% ao mês pro rata dia.

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS

9.1. O prazo de duração deste Contrato será de **12 (doze) meses** e obedecerá ao cronograma de entrega constante na Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO, a contar da data de publicação da súmula de Contrato em Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Executados os serviços e estando de acordo com o previsto na proposta, nas cláusulas contratuais e, ainda, observada a legislação em vigor, serão recebidos pela CONTRATANTE mediante atestado do Fiscal de Contrato, conforme preconiza art.67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS

Da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

DAS OBRIGAÇÕES

Da CONTRATANTE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Efetuar o pagamento ajustado;

Dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;

Da CONTRATADA:

Fornecer os insumos na forma ajustada;

Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente

Contrato;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no D.O.U. de 06.07.94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. Este Contrato só poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A rescisão deste Contrato implicará em retenção de créditos decorrentes da Contratação até o limite dos prejuízos causados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES E MULTAS

14.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas à Contratada, sem prejuízo da reparação dos danos causados à administração Pública Estadual:

14.1.1 Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério da Contratante, mediante justificativa;

14.1.2 Multas sobre o valor total atualizado do Contrato:

14.1.2.1 de 10% pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

14.1.2.2 de 10% nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado;

14.1.2.3 de 0,5% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega dos insumos até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor da obrigação;

14.1.3 Suspensão do direito de contratar com a Administração Pública Estadual, de acordo com a seguinte graduação:

14.1.3.1 06 meses pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

14.1.3.2 1 ano pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

14.1.3.3 2 anos pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como a de seus superiores;

14.1.4 Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública, feita pelo Secretário de Estado nos casos de prática de atos ilícitos visando frustrar a licitação ou a execução do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado;

14.2 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pela Contratante, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo a Contratante descontá-la na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EFICÁCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

15.1. O presente contrato somente terá eficácia após a publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

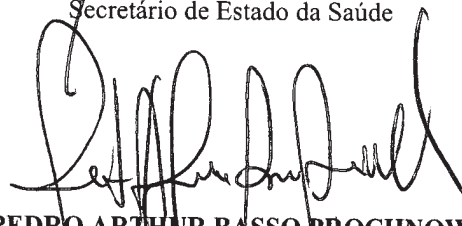
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro Central da comarca de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por assim acordadas as partes, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma perante as testemunhas que também o lêem e subscrevem.

Porto Alegre, 06 de JULHO de 2017.


JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde


PEDRO ARTHUR BASSO PROCHNOW
Sócio-Gerente da Medi Química Indústria Farmacêutica Ltda ME

Nº. A.R.P. DCC/310/2017, Processo: Nº. 17/2000-0043956-3, celebrado em 06-07-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Palivizumab 100 mg - injetável/ 1.800 frascos-ampolas. Preço: 5.133.600,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O: 2095/ Atividade: 6182 6286. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº. A.R.P. DCC/311/2017, Processo: Nº. 17/2000-0043956-3, celebrado em 06-07-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Pentoxifilina 400 mg/ 87.600 comprimidos. Preço: 60.794,40. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O: 2095/ Atividade: 6182 6286. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº. A.R.P. DCC/369/2017, Processo: Nº. 17/2000-0050517-5, celebrado em 06-07-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e PRATI DONADUZZI E CIA LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Gabapentina 300 mg/ 2.227.200 cápsulas gelatinosas. Preço: 645.888,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O: 2095/ Atividade: 6182 6286. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº. A.R.P. DCC/370/2017, Processo: Nº. 17/2000-0050517-5, celebrado em 06-07-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Etosuximida 50 mg/ml - xarope/ 216.000 mililitros. Preço: 44.172,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O: 2095/ Atividade: 6182 6286. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº. A.R.P. DCC/371/2017, Processo: Nº. 17/2000-0050517-5, celebrado em 06-07-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Cloroquina 250 mg (difostato) 6.000 comprimidos. Preço: 2.700,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O: 2095/ Atividade: 6182 6286. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº. A.R.P. DCC/372/2017, Processo: Nº. 17/2000-0050517-5, celebrado em 06-07-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Ambrisentana 5 mg/ 8.280 comprimidos revestidos. Preço: 208.904,40. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O: 2095/ Atividade: 6182 6286. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº. A.R.P. DCC/373/2017, Processo: Nº. 17/2000-0050517-5, celebrado em 06-07-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Vigabatrina 500 mg/ 187.200 comprimidos. Preço: 460.512,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O: 2095/ Atividade: 6182 6286. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº. A.R.P. DCC/325/2017, Processo: Nº. 17/2000-0037923-4, celebrado em 06-07-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Mesalazina 1 g pó enema + diluente/ 29.040 unidades. Preço: 443.440,80. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O: 2095/ Atividade: 6182 6286. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº. A.R.P. DCC/326/2017, Processo: Nº. 17/2000-0037923-4, celebrado em 06-07-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Calcitriol 1 mcg/ml - Solução Injetável/ 166.680 ampolas. Preço: 2.455.196,40. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O: 2095/ Atividade: 6182 6286. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº. A.R.P. DCC/327/2017, Processo: Nº. 17/2000-0037923-4, celebrado em 06-07-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Fludrocortisona 0,1 mg (acetato)/ 302.760 comprimidos. Preço: 406.909,44. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O: 2095/ Atividade: 6182 6286. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº. A.R.P. DCC/387/2017, Processo: Nº. 17/2000-0077363-3, celebrado em 06-07-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Trastuzumabe Entansina 160 mg - injetável/ 180 frascos-ampolas/ Trastuzumabe- Entansina 100 mg - injetável/ 504 frascos-ampolas/ Pertuzumabe 420 mg/14 ml (30 mg/ml)/ 60 frascos-ampola. Preço: 4.680.464,52. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O: 2095/ Atividade: 6182 6286. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº. A.R.P. DCC/388/2017, Processo: Nº. 17/2000-0077363-3, celebrado em 06-07-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Everolimo 2,5 mg/ 360 comprimidos/ Everolimo 5 mg/ 1.800 comprimidos. Preço: 265.140,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O: 2095/ Atividade: 6182 6286. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº. A.R.P. DCC/360/2017, Processo: Nº. 17/2000-0039411-0, celebrado em 07-07-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - LABORATÓRIO CRISTÁLIA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Riluzol 50 mg/ 55.104 comprimidos. Preço: 550.488,96. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O: 2095/ Atividade: 6182 6286. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº. A.R.P. DCC/361/2017, Processo: Nº. 17/2000-0039411-0, celebrado em 07-07-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades es-

timadas: Adalimumabe 40 mg - Solução Injetável/ 10.500 frascos-ampolas. Preço: 26.154.870,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O: 2095/ Atividade: 6182 6286. Natureza da despesa: 339091 339030.

RETIFICAÇÃO nº. 010/2017
PROCESSO nº. 17/2000-0019844-2
Pelo presente Termo fica RETIFICADA a Ata de Registro de Preços nº. 299/2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de maio de 2017, celebrada pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1.501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, e a SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - SULMEDIC COMERCIAL, com sede na Av. Santos Dumont, nº. 1335 - Bairro Santo Antônio - JOINVILLE/SC, CEP: 89.218-105, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.944.371/0001-04, fone: (47) 3473-8845, fone: (47) 3520-9000, no que tange ao Valor Unitário do medicamento do LOTE 04 - Duloxetine 60 mg (cloridrato), conforme Informação da Coordenação da Política de Assistência Farmacêutica - CPAF, às folhas nº. 268, de acordo com o Mapa de Resultado, às folhas nº. 193, e com autorização do Senhor Secretário de Estado da Saúde, às folhas nº. 271 à nº. 272 do processo administrativo nº. 148077-20.00/14-9, onde o correto é conforme descrito abaixo e não como constou: "VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,9200 por cápsula." Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço ora retificada. Celebrado em 07-07-2017.

CONT. Nº. 081/2017, Processo: nº. 17/2069-0000456-2, celebrado em 06-07-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a MEDI QUÍMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato visa à aquisição dos insumos abaixo relacionados, a serem utilizados pelo HEMORGS, HEMOSM, HEMOPASSO, HEMOPALM, HEMOPEL e HEMOCRUZ conforme especificações contidas nas cláusulas contratuais, este Contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. CLÁUSULA TERCEIRA: O preço total para o presente ajuste é de R\$ 5.380,50. CLÁUSULA NONA: O prazo de duração do contrato é de 12 meses, contados a partir da data de publicação da súmula de Contrato em Diário Oficial do Estado. RECURSO: 0006/ U.O: 20.95/ Atividade: 3275/ Elemento: 3.3.90.30.3025/ Empenhos: 17002272722/ 17002272851/ 17002272978/ 17002273055/ 17002273268/ 17002273334/. Data dos Empenhos: 05/07/2017.

Nº. A.R.P. DCC/366/2017, Processo: Nº. 17/2000-0028659-7, celebrado em 06-07-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Sulfadiazina 500 mg/ 21.340 comprimidos/ Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg/ 252.360 comprimidos. Preço: 22.720,82. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O: 2095/ Atividade: 6182 6286. RECURSO FASE: 0001 ou 7095/ U.O: 58.01/ Atividade: 4350. RECURSO FPERGS: 0001/ U.O: 48.01/ Atividade: 4607. RECURSO HBMPQA: 0001, 0006, 0170, 8008 e 1165/ U.O: 1203 e 1260/ Atividade: 6132 e 6565. RECURSO SUSEPE: 0001, 0143 e 0194/ U.O: 12.02 e 12.96/ Atividade: 6128 e 8136. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº. A.R.P. DCC/367/2017, Processo: Nº. 17/2000-0028659-7, celebrado em 06-07-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Cloridrato Tioridazina 50 mg/ 19.380 drágeas. Preço: 7.945,80. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O: 2095/ Atividade: 6182 6286. RECURSO HBMPQA: 0001, 0006, 0170, 8008 e 1165/ U.O: 1203 e 1260/ Atividade: 6132 e 6565. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº. A.R.P. DCC/368/2017, Processo: Nº. 17/2000-0028659-7, celebrado em 06-07-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Venlafaxina 75 mg - Liberação lenta/ 642.960 comprimidos. Preço: 642.960. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O: 2095/ Atividade: 6182 6286. RECURSO FPERGS: 0001/ U.O: 48.01/ Atividade: 4607. Natureza da despesa: 339091 339030.

Porto Alegre, 12 de julho de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1788073

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 028/2017

O (a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):
Processo: 17/2000-0007266-0 - Pregão: 028/2017
Objeto: Registro de Preço, para aquisição de fraldas descartáveis adulto, para atender a SES e órgãos vinculados.
LOTE I: FRALDA PARA ADULTO TAMANHO PEQUENO
Empresa: Altermed Materiais Médico-Hospitalares Ltda. CNPJ: 00.802.002/00001-02
Valor: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
LOTE II: FRALDA PARA ADULTO TAMANHO MÉDIO
Empresa: Fraldas CK Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 00.681.516/0001-49
Valor total: R\$ 92.232,00 (noventa e dois mil e duzentos e trinta e dois reais).
LOTE III: FRALDA PARA ADULTO TAMANHO GRANDE
Empresa: Especificarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 00.085.822/0001-12 Valor total: R\$ 373.368,96 (trezentos e setenta e três mil e trezentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).
LOTE IV: FRALDA PARA ADULTO TAMANHO EXTRAGRANDE
Empresa: Fraldas CK Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 00.681.516/0001-49
Valor: R\$ 385.560,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais).
VALOR TOTAL DO PREGÃO (4 lotes): R\$ 879.960,96 (oitocentos e setenta e nove mil e novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).
Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de julho de 2017
Divisão de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 17/2000-0113153-8
Empresa: EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JUNIOR LTDA
Objeto: Contratação de empresa jornalística, responsável pela edição de jornal diário, impresso, de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, para prestação de serviços de veiculação da publicidade legal para a Divisão de Compras da SES
Valor unit: R\$ 12,37 cm X coluna Valor total estimado mensal: 2.500,00
Base legal: Artigo 24 do Inciso IV da Lei 8.666/93 Ratificação, conforme Artigo 26 da Lei supracitada.
Porto Alegre, 13 de julho de 2017
Divisão de Compras